



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPF Nº 442, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da [Lei nº 8.112, de 1990](#), bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da [Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#) (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e [Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025](#), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir de 8 de maio de 2026, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário instituída pela [Portaria SG/MPF nº 335, de 6 de abril de 2026](#), divulgada no DMPF-e nº 63/2026-ADM, publicada em 8 de abril de 2026, páginas 2/3, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.000369/2026-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 maio 2026. Caderno Administrativo, p. 2.](#)